





Prefeitura Municipal de  
**VIANA**  
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01  
Viana Sede - Viana/ES  
CEP: 29130-915  
Telefone: (27) 2124-6760

## PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 5 de abril de 2024, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

**ASSUNTO:** AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.388/2024 - PL Nº 007/2024 - PMV.

Viana/ES, 5 de abril de 2024.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3500360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500360033003900350038003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 05/04/2024 10:49

Checksum: **38A9687F1CD161327378FD68284111ECF2FD3D7F2C90403458129D9516CBE6F0**





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 034/2024/DG/SL

Viana, 5 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Wanderson Borghardt Bueno**  
Chefe do Poder Executivo Municipal  
Av. Florentino Avidos, nº 01  
29130-915 Viana – ES

**Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.388, de 5 de abril de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 007/2024, de autoria de Vossa Excelência, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.388, de 5 de abril de 2024.

Atenciosamente,

**JOILSON BROEDEL**

Presidente da Câmara Municipal de Viana





# CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"  
Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.388, de 5 de abril de 2024

**ALTERA A LEI Nº 3.202, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, QUE INSTITUIU A ESCALA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO, DESTINADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE VIANA/ES.**

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º O §1º do art. 13, e o art. 15 da Lei n.º 3.202, de 04 de janeiro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 13 .....  
§ 1º As escalas extraordinárias de trabalho terão duração mínima de 6 (seis) horas diárias e serão limitadas a 4 (quatro) escalas mensais.  
[...]

Art. 15. A Gratificação por Escala Extraordinária de trabalho será de R\$ 300,00 (trezentos reais), por escala de serviço cumprida. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 5 de abril de 2024

**JOILSON BROEDEL**

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 05 de abril de 2024.

**De:** Protocolo Automático

**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Referência:**

Processo nº 6422/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 14/2024

**Autoria:** CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

**Ementa:** AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.388/2024 - PL Nº 007/2024 - PMV.

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Protocolar Autógrafo de Lei

**Ação realizada:** Autógrafo Protocolado

**Próxima Fase:** Analisar Autógrafo de Lei

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.**





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003400340034003400330038003A005400

Assinado eletronicamente por **LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE** em **05/04/2024 15:11**  
Checksum: **8AD76DD828A93283F62C8F9CB56EEBE62B046CF0D93901D979E7BABBBA91F0CD**





